



MAPA DE PESSOAL

2019

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.

N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTEP Tempo Indeterminado	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTEP Tempo Determinado	DISCRICÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2019 por Tempo Indeterminado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)
1		Exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas a várias áreas da atividade administrativa, designadamente contabilidade, secretaria, tesouraria, expediente, atendimento ao público.		
1	Limpeza urbana; proceder à abertura de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais; manutenção e conservação das instalações do cemitério; manutenção de vias públicas e conservação de espaços verdes.	Limpeza urbana; proceder à abertura de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais; manutenção e conservação das instalações do cemitério; manutenção de vias públicas e conservação de espaços verdes.	1	Limpeza urbana; proceder à abertura de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais; manutenção e conservação das instalações do cemitério; manutenção de vias públicas e conservação de espaços verdes.
2		Limpeza urbana; proceder à abertura de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais; manutenção e conservação das instalações do cemitério; manutenção de vias públicas e conservação de espaços verdes.		
4			1	

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2019, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

____/____/____

.....

.....

.....

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2019, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária/extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

____/____/____

.....

.....

.....